



MUNICÍPIO DE
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
SUBSTITUTIVO AO PL Nº 5709/2021
PROTOCOLO Nº 670/2021
DATA: 27/07/2021

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 5.709

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Concessão de Uso de bem Público, de imóvel de propriedade do Município à manutenção das atividades do Polo da Universidade Aberta do Brasil - Polo da UAB e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Concessão de Uso de Bem Público com a Polo da Universidade Aberta do Brasil - Polo da UAB de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 1913162/0001-03, para cessão de uso de imóvel de propriedade do Município, Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o nº 3.292, Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, constituída pelo Lote, com área total de 1.606,00 m² (um mil e seiscentos e seis metros quadrados), situado na Rua Coronel Pedro Ferreira, 223, Centro do Município de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º - A vigência do contrato de comodato, autorizado por esta Lei, se dará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por conveniência das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.


Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira

PALMEIRA FINIS CORONAT OPUS 74.1819
CORONA



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, solicitando autorização para celebração de Termo de Concessão de Uso de Bem Público, de um imóvel de propriedade do Município, Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o nº 3.292, Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, constituída pelo Lote, com área total de 1.606,00 m² (um mil e seiscentos e seis metros quadrados), situado na Rua Coronel Pedro Ferreira, 223, Centro do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no qual visa a continuidade da parceria em que o Município detém com a Universidade, a qual presta serviços de relevante interesse público na área da educação para a comunidade em geral.

Considerando, que o Polo da UAB de Palmeira, já vinha utilizando o espaço público através do Termo 03/2016 firmado em 22/05/2017, no qual se encerrou em 22 de maio de 2021, o presente projeto visa a continuidade desse importante trabalho ali desenvolvido.

Considerando, o que disciplina a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 32, inciso XII:

Art. 32 Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente:

XII - cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens imóveis do Município;

Posto isso, solicito a apreciação e aprovação, do presente Projeto de Lei, para permitir a referida cessão, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Julho de 2021.


Sérgio Luis Belich
Prefeito do Município de Palmeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA – PR

José Eduardo Rizzi – Oficial
Matheus de Oliveira Rizzi – Escrevente Substituto

Certidão

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo neste Ofício a meu cargo o Livro nº 3-B de Transcrição das Transmissões, nele às folhas nºs 69, verifiquei constar transcrito sob o nº 3.292, com data de 16 de janeiro de 1943 em nome de **ESTADO DO PARANÁ**, o seguinte imóvel: O terreno urbano sito em a esquina da rua Conceição, onde méde setenta e nove métros e oitenta centímetros e Praça Marechal Floriano Peixoto, seguindo pela rua Cel. Pedro Ferreira Maciel, onde tem sessenta e um metros por fundos correspondentes, nesta cidade, em cujo terreno ja foi construido o Grupo Escolar "Jesuino Marcondes", edificio este em que, hoje, estão instalados o Forum e a Coletoria Estadual. **Transmitente:** A Prefeitura municipal desta Cidade, representada por seu prefeito Cidadão João Chede. **Forma de Aquisição:** Título de Transferencia expedido em quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (1943) pela prefeitura municipal, desta cidade. **Valor:** Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros). **Título anterior:** não consta. **Condições do contrato:** Não consta.

Certifico mais que, o lote de terreno urbano medindo trinta métros de frente para a Rua Conceição, desta Cidade, por trinta métros de fundos, foi doado à União Federal, em 08 de abril de 1943, por Escritura Pública de Doação, conforme transcrito sob nº 3.400 do Livro 3-B das Transcrição das Transmissões deste Ofício.

Certifico ainda que, o lote de terreno urbano, medindo quatorze métros e oitenta centímetros de frente, trinta e nove metros e cinquenta centímetros de ambos os lados, e quatorze métros e oitenta centímetros nos fundos, foi doado à Associação Rural de Palmeira, em 27 de setembro de 1961, por Escritura Pública de Doação, conforme transcrito sob nº 16.201 Livro 3-G das Transcrição das Transmissões deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.

Palmeira - PR, 21 de Julho de 2021

ASSINADO DIGITALMENTE

Emolumentos:

Buscas R\$ 8,45

Certidão de Inteiro Teor da Matricula R\$ 30,20

SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25

Fadep: 1,93

Total Funrejus: 9,63

Total ISS: 1,93

Total: 57,40

Rua Jesuino Marcondes, 806 – Centro
Fone/Fax. (42) 3252 3270 – CEP 84130-000
e-mail: ripalmeirapr@hotmail.com

1 / 2



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico qualquer alteração será considerado fraude"

Rua Jesuíno Marcondes, 806 – Centro
Fone/Fax. (42) 3252 3270 – CEP 84130-000
e-mail: ripalmeirapr@hotmail.com

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.533-2
e o código de verificação do documento: **BEITQA**
Consulta disponível por 30 dias



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
MATHEUS DE OLIVEIRA RIZZI
CPF: 06303032664 - 21/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 5709/2021
PROTOCOLO Nº 573/2021
DATA: 29/6/2021

Projeto de Lei nº

Autoriza o Poder Executivo a ceder, em regime de comodato, bem imóvel de propriedade do Município à Polo da Universidade Aberta do Brasil-Polo da UAB de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Polo da Universidade Aberta do Brasil - Polo da UAB de Palmeira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 1913162/0001-03, para cessão de uso de imóvel de propriedade do Município, Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o nº 3.292, Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, constituída pelo Lote, com área total de 1.606,00 m² (um mil e seiscentos e seis metros quadrados), situado na Rua Coronel Pedro Ferreira, 223, Centro do Município de Palmeira, Estado do Paraná.

Art. 2º - A vigência do contrato de comodato, autorizado por esta Lei, se dará por 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por conveniência das partes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2021.

Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, solicitando autorização para cessão em comodato, de um imóvel de propriedade do Município, Matrícula/Transcrição das Transmissões sob o nº 3.292, Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, constituída pelo Lote, com área total de 1.606,00 m² (um mil e seiscentos e seis metros quadrados), situado na Rua Coronel Pedro Ferreira, 223, Centro do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no qual visa a continuidade da parceria em que o Município detém com a Universidade, a qual presta serviços de relevante interesse público na área da educação para a comunidade em geral.

Considerando, que o Polo da UAB de Palmeira, já vinha utilizando o espaço público através do Termo 03/2016 firmado em 22/05/2017, no qual se encerrou em 22 de maio de 2021, o presente projeto visa a continuidade desse importante trabalho ali desenvolvido.

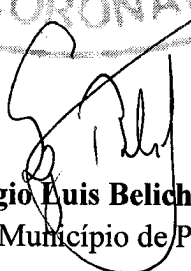
Considerando, o que disciplina a Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 32, inciso XII:

Art. 32 Compete à Câmara Municipal deliberar, com a sanção do Prefeito sobre todas as matérias da competência do Município, especialmente:

XII - cessão, empréstimo ou concessão de direito real de uso de bens imóveis do Município;

Posto isso, solicito a apreciação e aprovação, do presente Projeto de Lei, para permitir a referida cessão, reiterando, por oportuno, meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2021.


Sérgio Luis Belich

Prefeito do Município de Palmeira